



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

EMENDA Nº 108

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

**Área de Atuação da Administração:** Secretaria Municipal da Infraestrutura

**Projeto:** ABERTURA DE AVENIDA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Programa:** Passa Limpo Ribeirão

**Objetivos:** A execução do projeto em destaque tem por fim a abertura da via de acesso da Av. Thomaz Alberto Whately com a Rua Ambrósio Chaguri.

**Valor Estimado:** RS -

**Fonte de Custeio:** Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**OBS:** Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/19

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

  
Jean Corauci  
Vereador